



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL

CGC: 87.613.402/0001-40

AV. ANTONILO ANGELO TOZZO, 845 - CEP: 99760-000

FONE-FAX: 54 3528 1170/1077/1166/1161

E-MAIL: administracao@itatibadosul-rs.com.br;

itatibadosul@itatibadosul-rs.com.br

Site: www.itatibadosul-rs.com.br

LEI MUNICIPAL Nº. 2419/12, DE 31 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 71.000,00 e dá outras providências.

INIDIO PEDRO MUNARI, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 05 - Secretaria da Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

0502.12 – Educação

0502.12365 – Educação Infantil

0502.123650041 – Educação Pré-Escolar

0502.1236500411.052 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Escola Proinfância

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4490.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

4490.52.00.00.00 – Equipamento e Material PermanenteR\$ 71.000,00

OBJETIVOS: Custeio das despesas do convênio para aquisição e equipamentos e mobiliários de Escola no âmbito do Programa Nacional de Reestruturação e Aproveitamento da rede Escolar Pública de Educação Infantil - PROINFÂNCIA.

Art. 2º - Para cobertura das despesas do artigo 1º da presente Lei, servirá de recursos:

Convênio nº 700058/2010 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE
..... R\$ 70.275,14

ÓRGÃO: 05 - Secretaria da Educação e Cultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

147 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJR\$ 724,86

1.045 – Implantação do PROERD nas Escolas

Art. 3º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, AOS 31 DE MAIO DE 2012.

INIDIO PEDRO MUNARI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

IVONIR SANTOLIN
Secretário Municipal
Da Administração